



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdistoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdistoria@divinolandia.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de confecção de próteses dentárias totais e parciais, maxilares e mandibulares, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada e atendimento clínico necessário, destinadas aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde do Município de Divinolândia/SP, pelo sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o acesso da população do Município de Divinolândia/SP a tratamentos de reabilitação oral, em especial aos pacientes com perda dentária total ou parcial, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

O Município apresenta demanda reprimida significativa por próteses dentárias, agravada por fatores como envelhecimento populacional, limitações financeiras dos usuários e caráter contínuo da necessidade de reabilitação protética. A contratação de laboratório especializado, com fornecimento de materiais e mão de obra inclusa, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada, evitando a necessidade de capacitação prévia dos profissionais da rede municipal e a consequente redução da capacidade assistencial.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie, observando-se ainda:

- Lei Complementar nº 123/2006;
- Normas do Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Normas da Vigilância Sanitária;
- Diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde Bucal.

### 4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando a necessidade de agrupamento de itens tecnicamente correlatos, visando maior eficiência na execução contratual, padronização dos serviços e otimização da gestão do contrato.

A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme descrito a seguir:

- **Lote 01 – Confecção de Próteses Dentárias:**
  - Item 01: Prótese Total Mandibular;
  - Item 02: Prótese Total Maxilar.
- **Lote 02 – Conserto de Próteses Dentárias:**



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / csdirstoria@divinolandia.sp.gov.br

- Item 01: Serviços de conserto, ajuste e reparo de próteses dentárias já existentes, destinadas a usuários da rede pública municipal, referentes a próteses confeccionadas em exercícios anteriores.

Ressalta-se que os serviços de conserto previstos no Lote 02 referem-se exclusivamente a próteses antigas já utilizadas pelos pacientes e não se confundem com eventuais ajustes ou correções das próteses novas confeccionadas no âmbito do Lote 01, as quais deverão possuir garantia, sendo de responsabilidade da contratada a correção de eventuais falhas, sem ônus adicional para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, bem como pela impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem executadas ao longo da vigência da contratação.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a confecção de próteses dentárias sob medida, conforme prescrição clínica individual, incluindo todas as etapas técnicas e clínicas necessárias, desde a moldagem até o acabamento final, assegurando funcionalidade, estética, conforto e adaptação ao paciente.

### 5.1 Itens e Especificações

#### LOTE 01 – Confecção de Próteses

Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Preço Médio	Valor Total
1	300	Unidade	<b>Confecção de Prótese Total Mandibular;</b> (Confeccionada sob medida, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendendo as seguintes etapas: confecção da moldeira individual, moldagem funcional, confecção do plano de orientação, registro da relação maxilo mandibular, montagem dos dentes artificiais, acrilização, acabamento e polimento final, garantindo adequada adaptação, estabilidade, funcionalidade e estética.	<b>R\$ 334,42</b>	<b>R\$ 100.326,00</b>
2	300	Unidade	<b>Confecção de Prótese Total Maxilar</b> confeccionada sob medida, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra especializada, compreendendo as seguintes etapas: confecção da moldeira individual, moldagem funcional, confecção do plano de orientação, registro da relação maxilomandibular, montagem dos dentes artificiais, acrilização, acabamento e polimento final, garantindo adequada adaptação,	<b>R\$ 334,42</b>	<b>R\$ 100.326,00</b>



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br)

			estabilidade, funcionalidade e estética.		
--	--	--	--	--	--

## LOTE 02 – CONCERTO DE PROTESES

Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Preço Médio	Valor Total
01	72	Unidade	Consertos de Próteses Dentárias incluindo reposição de dentes	R\$ 99,33	R\$ 7.151,76

As quantidades são estimadas, podendo variar conforme a demanda efetiva e avaliação clínica individual dos pacientes.

### 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O Centro Odontológico Municipal possui demanda reprimida estimada em aproximadamente 160 (cento e sessenta) pacientes, considerando-se que cada paciente poderá necessitar de até duas próteses dentárias.

Em razão do caráter contínuo do serviço, do ingresso permanente de novos usuários no sistema público de saúde e do envelhecimento da população, estima-se a confecção de até 600 (seiscentas) próteses dentárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvada a inexistência de obrigatoriedade de contratação mínima.

Adicionalmente, verifica-se a existência de demanda recorrente por serviços de conserto, ajuste e manutenção de próteses dentárias já utilizadas pelos pacientes, especialmente aquelas confeccionadas em exercícios anteriores, decorrente de desgaste natural, quebras ou necessidade de adaptação.

Com base em registros da Secretaria Municipal de Saúde e na média histórica de atendimentos, estima-se a realização de até 72 (setenta e dois) serviços de conserto de próteses dentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços, igualmente sem obrigatoriedade de contratação mínima.

Ressalta-se que os serviços de conserto se referem exclusivamente a próteses antigas em uso pelos pacientes e não se confundem com eventuais ajustes ou correções das próteses novas, os quais estarão abrangidos pela garantia contratual da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

As quantidades por tipo de prótese e a necessidade de consertos serão definidas conforme avaliação clínica individual, não sendo possível sua determinação prévia exata.

### 7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- A retirada dos moldes deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no Centro Odontológico Municipal – COM, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 443, Centro, Divinolândia – SP.
- O profissional indicado pela contratada deverá comparecer à unidade de saúde indicada, em dia e horário previamente definidos pela contratante, de acordo com a demanda do



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdirstoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdirstoria@divinolandia.sp.gov.br)

serviço, para a realização das etapas clínicas necessárias à confecção das próteses dentárias;

- A contratada deverá entregar, mensalmente, de 20 até 50 (cinquenta) próteses dentárias finalizadas, devidamente acrilizadas, acabadas e prontas para instalação nos pacientes, admitida variação na quantidade semanal de acordo com o cronograma e a demanda assistencial.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participação no certame e execução do objeto, a empresa deverá comprovar:

- a) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- b) Funcionamento em conformidade com as normas do Conselho Regional de Odontologia (CRO) e da Vigilância Sanitária;
- c) Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- d) Disponibilização de profissional cirurgião-dentista legalmente habilitado, com registro ativo no CRO, responsável pelas etapas clínicas de moldagem, vazamento em gesso e prova das próteses;
- e) Capacidade operacional para atendimento da demanda estimada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares de confecção de próteses dentárias.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Disponibilizar profissional cirurgião-dentista devidamente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), responsável pelas etapas clínicas do serviço;
- Realizar todas as etapas necessárias à confecção e/ou conserto das próteses dentárias, incluindo moldagem, provas, ajustes, acabamento e entrega final, garantindo qualidade, funcionalidade, estética e conforto ao paciente;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração, observando o cronograma de atendimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Refazer, corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, no todo ou em parte, as próteses que apresentarem defeitos, inadequações ou desconformidade com as especificações técnicas, inclusive durante o período de garantia;
- Garantir a qualidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de vícios de fabricação ou execução;
- Identificar todos os trabalhos com o nome dos respectivos pacientes, garantindo rastreabilidade e controle dos serviços executados;
- Manter sigilo sobre as informações dos pacientes atendidos, observando as normas aplicáveis à proteção de dados e ética profissional;
- Transportar adequadamente moldes, próteses e demais materiais, garantindo sua integridade durante todo o processo;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br)

- Encaminhar nota fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços realizados, contendo identificação dos pacientes atendidos, tipo de prótese confeccionada ou serviço de conserto realizado;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações da fiscalização do contrato;
- Cumprir as normas sanitárias vigentes, inclusive quanto ao correto manuseio e descarte de resíduos provenientes da atividade odontológica.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, além de outras obrigações previstas na legislação aplicável:

- Indicar formalmente as unidades de saúde onde serão realizadas as etapas clínicas necessárias à execução dos serviços;
- Disponibilizar a estrutura física mínima adequada para atendimento dos pacientes, incluindo consultório odontológico equipado, conforme as normas sanitárias vigentes;
- Realizar o agendamento dos pacientes, organizando a demanda e garantindo o fluxo adequado de atendimento, de acordo com a capacidade operacional da contratada;
- Fornecer à contratada todas as informações clínicas necessárias à adequada execução dos serviços, por meio de profissionais da rede municipal de saúde;
- Designar fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle, avaliação da execução dos serviços e ateste das medições;
- Fiscalizar a execução contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o ateste da execução dos serviços pelo fiscal do contrato;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o **Decreto Municipal nº 3.306/2023**, especialmente o disposto no Capítulo XVI, que trata do modelo de gestão e fiscalização dos contratos e atas de registro de preços.

A gestão do contrato será exercida pela Sra. Suelen Cristina Rodrigues Viana, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, adoção de providências administrativas e tomada de decisões necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Marina Aparecida Aguiar Ramos, responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços, devendo:

- Acompanhar a prestação dos serviços e a entrega das próteses dentárias, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdiristoria@divinolandia.sp.gov.br)

- Emitir documento comprobatório da execução dos serviços, atestando o cumprimento, ou não, de forma satisfatória;
- Registrar eventuais intercorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Dar impulso aos procedimentos de notificação e eventual aplicação de sanções, quando cabível;
- Prestar informações ao gestor do contrato, subsidiando a adoção das providências administrativas necessárias.

Compete à gestora do contrato:

- Gerenciar as atividades desempenhadas pela fiscalização, assegurando o adequado acompanhamento da execução contratual;
- Analisar as informações prestadas pela fiscal do contrato e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades;
- Promover a interlocução com a contratada para solução de eventuais inconsistências na execução dos serviços;
- Garantir o cumprimento das disposições contratuais, legais e regulamentares aplicáveis.

A atuação da fiscalização e da gestão contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base nas próteses efetivamente confeccionadas e entregues, devidamente aprovadas pela fiscalização do contrato.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a demanda, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada de relatório detalhado dos serviços realizados, após o ateste do fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade, que não acarretem prejuízos significativos à execução do objeto;
- Multa, nos seguintes termos:
  - Moratória, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, a ser fixada em percentual sobre o valor do item em atraso;
  - Compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [csdirstoria@divinolandia.sp.gov.br](mailto:csdirstoria@divinolandia.sp.gov.br)

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações de maior gravidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da legislação vigente.

Consideram-se, dentre outras, hipóteses passíveis de aplicação de sanções:

- Atraso na execução dos serviços sem justificativa aceita pela Administração;
- Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- Recusa em corrigir ou refazer serviços rejeitados pela fiscalização;
- Descumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados;
- Falha na manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual.

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas aplicáveis à espécie, refletindo a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinolândia/SP.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, estimativas de quantitativos, condições de execução, bem como demais elementos necessários à adequada instrução do processo licitatório e futura contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nas disposições contratuais aplicáveis.

Divinolândia/SP, 14 de abril de 2026.

Marina Aparecida Aguiar Ramos

Assessora Municipal de Saúde

Centro Odontológico Municipal - COM.